



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 103/2014

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a **deliberação n.º 086/2014-CMS** tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de maio:

“Incubadora de empresas “Baía do Seixal”. Procedimento de apresentação de candidaturas para utilização dos espaços.

Considerando que:

- A Incubadora de Empresas “Baía do Seixal”, situada na Praceta do Mercado, n.º 2, 2840-492, na União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Município do Seixal, constitui um equipamento que visa apoiar novas empresas proporcionando-lhes condições técnicas favoráveis à sua instalação, com vista à modernização e diversificação do tecido empresarial e à criação de emprego estável e qualificado, dinamizando o Núcleo Urbano Antigo do Seixal, e contribuindo para o desenvolvimento económico do Município e para o aumento da coesão e competitividade regional;

- O seu objetivo não é financeiro mas antes de prestar um contributo para o desenvolvimento económico e o apoio à consolidação de jovens empresas, focando-se, também, na captação de talento e promoção do espírito de iniciativa.

- A Câmara Municipal do Seixal já desenvolveu a primeira fase de candidaturas para a utilização dos espaços daquele equipamento, e em consequência da deliberação n.º 39/2014-CMS, de 20 de fevereiro, publicou a classificação final das quatro candidaturas admitidas e respetivos contratos de prestação de serviços de incubação, aprovados, que resultam na disponibilidade de seis espaços de incubação.

(Assim), proponho, nos termos dos art.s 5.º e seguintes do Regulamento da Incubadora de Empresas Baía do Seixal publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 112 – 12 de junho de 2013 (adiante designado por Regulamento), o seguinte:

1 – Nos termos do art. 6º do Regulamento, a abertura da 2.ª fase de procedimentos de apresentação de candidaturas para a utilização de 6 gabinetes modernos e qualificados, (indicados na planta em anexo), infraestruturados e equipados com todo o mobiliário essencial para a fase inicial da atividade empresarial, destinando-se a fomentar o aparecimento de novas empresas e de novos empresários, de modo a potenciar a geração de desenvolvimento nas vertentes social, económica e tecnológica e a elevar o nível de desenvolvimento económico local.

As candidaturas serão apresentadas mediante o preenchimento da Ficha de Candidatura, conforme o modelo em anexo (que será publicitado mediante Edital), com respeito pelas condições definidas no Regulamento, e que deverão ser apresentadas nos Serviços Centrais da Câmara



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Municipal do Seixal, sitos na Avenida dos Bombeiros Voluntários n.º. 45, 2844-001 Seixal, até às 17 horas do dia 30 de junho de 2014, com os seguintes documentos:

Cópia do Pacto Social ou Estatuto;

Certidão da Matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou indicação do código de acesso *on line* à certidão permanente;

Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva;

Cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou do Cartão de Cidadão dos seus membros constituintes;

Cópia dos Certificados de Habilitações dos seus membros constituintes;

Declaração de situação regularizada junto dos serviços de Segurança Social e das Finanças ou de autorização de acesso à consulta *on line* nos *sites* daquelas entidades.

De harmonia com o disposto no n.º 4 do art.6º do Regulamento, o Júri que avaliará e selecionará as candidaturas será designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, sendo delegado no Júri a prestação de esclarecimentos aos concorrentes.

2 – Mais, (proponho) que seja publicitado o presente procedimento através de edital a afixar nos lugares do estilo, e a publicar no *site* www.cm-seixal.pt e no Boletim Municipal.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 9 de maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.